



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DESPACHO DECISÓRIO

Pregão Eletrônico nº 022/2024/DP
Processo nº 2024.0528.001/2024- SEMAFIN

Ao Pregoeiro Oficial,

Após análise minuciosa do Pregão Eletrônico nº 022/2024/DP, que visa a aquisição de água mineral sem gás, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para o cancelamento do referido processo.

O objeto do Pregão Eletrônico em questão é a aquisição de água mineral sem gás. No entanto, ao revisar o Termo de Referência que acompanha o edital do pregão, identificou-se uma discrepância significativa entre o item descrito e o objeto da licitação. O Termo de Referência inclui um item que especifica a necessidade de água mineral "adicionada de sais", o que não corresponde à descrição do objeto principal do pregão, que é a água mineral sem gás.

A presença do item "água mineral adicionada de sais" no Termo de Referência é incompatível com a descrição do objeto da licitação. A água mineral sem gás é um produto distinto da água mineral adicionada de sais, sendo que cada um possui características e especificações diferentes:

Água Mineral Sem Gás: Destinada ao consumo como uma água pura, sem adição de substâncias que alterem suas propriedades naturais.

Água Mineral Adicionada de Sais: Possui a adição de minerais, como sódio e potássio, que conferem características diferentes e são indicados para finalidades específicas, não sendo equivalente à água mineral sem gás.

A inclusão de um item com especificações diferentes compromete a clareza e a precisão do objeto da licitação, gerando confusão para os licitantes e comprometendo a competitividade do processo. Tal incoerência pode levar à apresentação de propostas inadequadas, à frustração do caráter competitivo e à possível contratação de produtos que não atendam às necessidades da Administração Pública.

A discrepância entre o objeto da licitação e as especificações do Termo de Referência pode comprometer a transparência e a isonomia do processo licitatório. É fundamental que o Termo de Referência reflita com exatidão o objeto da licitação para garantir que todas as propostas sejam apresentadas em igualdade de condições e que a escolha do fornecedor seja feita com base em critérios claros e objetivos.

Diante da inconsistência identificada e visando assegurar a legalidade, a transparência e a correta execução do processo licitatório, **DELIBERO PELO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Diante da inconsistência identificada e visando assegurar a legalidade, a transparência e a correta execução do processo licitatório, **DELIBERO PELO CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 022/2024**. O cancelamento permitirá a correção das especificações no Termo de Referência e a reabertura de um novo processo com o objeto e as exigências adequadas, garantindo a precisão e a conformidade dos documentos e a competitividade justa entre os licitantes.

Em razão das razões expostas, e com o objetivo de preservar a integridade do processo licitatório e assegurar que a aquisição atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, **DELIBERO PELO CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 022/2024**. A medida é necessária para garantir que a futura licitação seja realizada com base em um Termo de Referência claro e correto, atendendo às exigências legais e promovendo a eficiência e a eficácia no atendimento das necessidades públicas, devendo o público em geral ser comunicado desta decisão mediante publicação do respectivo Aviso de Cancelamento.

Dom Pedro (MA), 21 de agosto de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças